



DECRETO Nº 3569, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre Atualização Monetária para o exercício de 2023 do Valor da UNIDADE Fiscal do Município (UFM) a ser atualizado pelo município de Nazaré Paulista/SP para cálculo dos tributos e demais disposições previstas no Código Tributário Municipal - Lei Complementar 43/2017 de 03 de outubro de 2017”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no art. 40, Parágrafo Único e art. 195 da Lei Complementar 43/2017, fica o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) do município de Nazaré Paulista / SP, reajustado em **6,46 %** (seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) correspondente ao índice inflacionário dos últimos 12 (doze) meses, aferido pelo INPC (IBGE), resultando no valor de **R\$ 34,22** (trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) a ser aplicado pela Administração Pública Municipal, no cálculo dos tributos e demais disposições previstas na referida Lei, para o exercício de 2023.

Parágrafo Único: O índice de reajuste, de que trata o caput, será também aplicado para a atualização da Planta Genérica de Valores para efeito dos lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e para fins de valorização dos bens imóveis pertencente ao município.

Art. 2 - Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de janeiro do ano de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 11 de novembro de 2022.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS

PREFEITO

Publicado conforme o disposto no
Artigo 85 da Lei Orgânica Municipal

Luciene Ap. Pinheiro
Assessora do Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54